

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO****COMUNICADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES****Senhor Presidente,**

COMUNICO que estarei em licença para tratar de **INTERESSES PARTICULARES**, por prazo determinado, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso IV, do Regimento Interno, a partir de 14/10/2020, pelo período de 01 (hum) dia(s).

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;**
- 2) O prazo da licença não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea “b”, do Regimento Interno;**
- 3) Observado o limite do item “2” acima, é facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;**
- 4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea “d”, do Regimento Interno;**
- 5) O período de licença será com prejuízo da remuneração, conforme art. 20, IV, da L.O.M.**

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2020.

GILBERTO NASCIMENTO
Vereador – Líder PSC